



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Portaria nº 001/06, de 05 de janeiro de 2006.

Ementa: "ESTABELECE NORMAS ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2006"

CONSIDERANDO a necessidade de economia, controle dos serviços e funcionalidade dos trabalhos na Casa;

CONSIDERANDO que os telefones da Casa são e devem ser utilizados exclusivamente para a atividade parlamentar ;

CONSIDERANDO que a popularização do telefone móvel e fixo é uma realidade e todos os agentes políticos e servidores possuem um ou outro.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade, transparência e moralidade norteadores dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO a pré-disposição da Mesa Diretora de dar ênfase a construção do prédio próprio da Casa neste exercício

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – É assegurado o acesso às ligações pelos agentes políticos, para o exercício de sua atividade, exclusivamente parlamentar, sendo vedado o uso para fins particulares.

II- Aos servidores é autorizado o uso do telefone para contatos com seus parlamentares e nos casos de utilidade pública e necessidade urgentíssima.

III- O usuário deverá sempre priorizar o telefone fixo, ao celular, quando for ligar desta Casa.

IV- A Internet é para uso exclusivo a assuntos ligados a atividade fim da Câmara

V- Toda e qualquer ligação interurbanas ou celular deverá ser apontada no livro de controle.

VI – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de janeiro de 2006.


Verª Sinara Renz
Presidenta

CERTIFICO, que a presente

Portaria
esteve afixada no Murto

Publicações no período de

05, 01, 06 a 20, 01, 06

Registre-se e Publique-se:


Jose Lopes

2º Secretário